



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei Nº 137/82 - 22/02

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japaratinga para o exercício financeiro de 1983.

O Prefeito do Município de Japaratinga:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Japaratinga, para o exercício financeiro de 1983, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 58.878.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, / na forma da legislação em vigor e das especificações constantes / dos anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Tributária	Cr\$	470.000,00
Receita de Contribuições	Cr\$	50.000,00
Patrimonial	Cr\$	35.000,00
Transferencias Correntes	Cr\$	51.113.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$	90.000,00
Total	Cr\$	51.758.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis....	Cr\$	100.000,00
Transferencias de Capital	Cr\$	7.020.000,00
Total	Cr\$	7.120.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos conforme a discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ORGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

10 - Câmara Municipal	Cr\$	6.415.000,00
-----------------------------	------	--------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Anexo 01:

Lei nº 138/82.

Cargos de Provimento Efetivo

Denomi ação	Nivel	Quantidade
Auxiliar de Contabilidade	06	02
Mecanico	05	01
Escruturário	04	04
Supervisor de Ensino	05	02
Supervisor do Posto de Saúde	08	01
Fiscal Geral	05	01
Professor com Titulo	04	06
Auxiliar de Escruturário	03	05
Auxiliar de Enfermagem	03	05
Fiscal Arrecadador	03	03
Motorista	03	04
Vigilante	02	06
Professor sem Titulo	02	25
Zelador	01	15
Servente	01	10
Merendeiras	01	15

Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de
1982.

Francisco Guarnier
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Anexo nº 02:

Lei nº 138/82

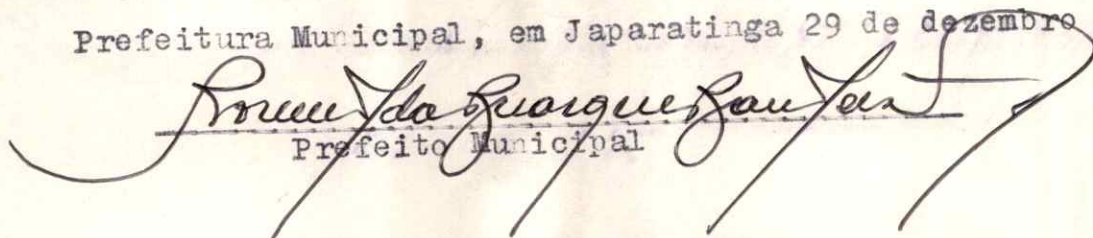
Cargos em Comissão:

Denominação	Símbolo	Quantidade
Secretário de Administração	CC-1	01
Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-1	01
Secretário Particular do Prefeito	CC-1	01
Assessor Geral	CC-1	01
Coordenador de Educação	CC-2	01
Diretor de Educação	CC-3	01
Diretor de Obras	CC-3	01
Tesoureiro	CC-2	01
Auxiliar de Tesoureiro	CC-4	01

Função Gratificada - FG

Supervisor de Ensino	FG-1	02
Supervisor de Saúde	FG-1	02
Professor com Título	FG-1	06
Motorista	FG-2	04
Auxiliar de Contabilidade	FG-3	01
Escrivão	FG-2	02

Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de 1982.


Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Anexo 03:

Lei nº 138/82

Tabela de Vencimentos: Cargos Efetivo - Ativo e Inativos

Níveis	Cr\$ Vencimentos
08 -	Cr\$ 80.000,00
07 -	Cr\$ 65.000,00
06 -	Cr\$ 55.000,00
05 -	Cr\$ 45.000,00
04 -	Cr\$ 35.000,00
03 -	Cr\$ 30.000,00
02 -	Cr\$ 25.000,00
01 -	Cr\$ 20.000,00

Tabela de Vencimentos: Cargos em Comissão

Simbolo	Cr\$ Vencimentos
CC-1	Cr\$ 90.000,00
CC-2	Cr\$ 60.000,00
CC-3	Cr\$ 45.000,00
CC-4	Cr\$ 35.000,00

Funções Gratificadas:

Referência	Cr\$ Vencimentos
FG-1	Cr\$ 25.000,00
FG-2	Cr\$ 15.000,00
FG-3	Cr\$ 9.000,00
FG-4	Cr\$ 5.500,00

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 29 de dezembro de 1982.

Armando Guarqueza
Prefeito